



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº012/2023 exarado no processo administrativo nº036/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FERNANDA SIQUEIRA LEMES LTDA CNPJ nº 06.271.318/0001-93, situado a Rua Das Hortênsias, nº16, Consolata, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de valor **mensal de R\$ 1.107,00 (Um mil cento e sete cento e sete reais)** com um valor **anual de R\$ 13.284,00 (Treze mil duzentos e oitenta e quatro reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total valor **mensal de R\$ 1.107,00 (Um mil cento e sete cento e sete reais)** com um valor **anual de R\$ 13.284,00 (Treze mil duzentos e oitenta e quatro reais)**

JUSTIFICATIVA:A contratação de serviços para divulgação de comunicados da Administração municipal em jornal impresso, responde as necessidades de informar ao público em geral, sobre Abertura, prorrogações ou cancelamentos dos editais de licitações realizados pela administração, e demais comunicados que exijam publicidade em jornal de circulação regional.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Dotação Reduzida: 9663

Projeto/Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 579 3390.39.90.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 24 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL